



LEI Nº 2480, de 26 de janeiro de 2018.

SÚMULA: *Autoriza a concessão de reposição inflacionária e aumento sobre os subsídios dos secretários municipais, prefeito e vice-prefeito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, reposição de subsídios no importe de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), a partir de janeiro de 2018.

§ 1º As tabelas remuneratórias, atualmente em vigor, serão atualizadas pelo percentual fixado nesta Lei.

§ 2º O percentual da revisão de que trata esta lei corresponde à reposição inflacionária no período de janeiro a dezembro de 2017, no importe de 2,0669%, (dois vírgula zero seis e sessenta e nove por cento) sendo utilizado índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescido de 0,8831% (zero vírgula oitenta e oito e trinta e um por cento) de aumento real.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2018.

Pérola/PR, 26 de janeiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito